

entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. O remanejamento somente poderá ser feito: De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: Por razão de interesse público; A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023). O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vanta-

gem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos interessados.

Porto Walter/AC, 27 de fevereiro de 2026.

Representante legal do órgão gerenciador:
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Pelas empresas:
I. F. SOUZA LTDA
CNPJ: 39.252.423/0001-34
J. A. COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 59.824.154/0001-40
JERLANDIO NOGUEIRA DA SILVA
CNPJ: 51.831.239/0001-44
J. V. RODRIGUES DA SILVA LTDA
CNPJ: 08.227.743/0001-00

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 332 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o Processo RBSEI nº 0107.001366/2026-94, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Amilson Nobre de Souza, matrícula nº 717091-1, do cargo de Prof. da Edu. Esp. Mediador QE, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Prof. da Edu. Esp. Mediador QE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 333 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no inciso V do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o Processo RBSEI Nº 0107.002491/2026-80, RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Professor Da Educação Infantil Pre-escola, ocupado por Janaina Braga da Silva Rodrigues, matrícula nº 708294-2, em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 334 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o Processo RBSEI Nº 0107.001406/2026-81,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Jauane Vilela Santos Goncalves Matos, matrícula nº 716279-1, do cargo de Medico Ginecologia Obstetrícia 20H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Medico Ginecologia Obstetrícia 20H.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 335 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco. Considerando o Processo RBSEI Nº 0107.001146/2025-23,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antônia Wallena Correia de Lima, matrícula nº 707833-4, Prof. Da Edu. Inf. Pre-Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 49 (quarenta e nove) dias, a contar de 20/07/2025 a 06/09/2025, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2025.

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 336 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0105.000044/2026-95,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Clodiney Ferreira de Lima, para responder, pelo cargo de Auditor Chefe da Controladoria Geral do Município – CGM, pelo período de 02 a 06 de março de 2026, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 337 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0129.000146/2026-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Marcus Frederick Freitas de Lucena, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, pelo período de 25/02/2026 a 26/02/2026, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, bem como, firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e

responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 338 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0104.000015/2026-55,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José George Marques da Silva, para responder pelo Gabinete Militar Municipal – GABMIL, nos dias 25/02/2026 a 26/02/2026, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 339 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000019/2026-49,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Claudilene França Moraes, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, nomeada por meio do Decreto nº 1.465 de 31 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 340 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 2.616, de 28 de agosto de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO; Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000019/2026-49,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosineide Portela Araújo, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 341 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000017/2026-06,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar André Ricardo da Silva Viana, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, nomeado por meio do Decreto nº 2.480 de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 342 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 22, de 08 de janeiro de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000017/2026-06, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Everlane Silva Bispo, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 343 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000018/2026-76, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar Brenda Silva e Silva, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada por meio do Decreto nº 1.041 de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 344 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000018/2026-76, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Natália Pinheiro Jeronimo, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 345 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0106.0000368/2026-27,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora Municipal Márcia Freitas Nunes de Oliveira, para responder pelo cargo de Procuradora-Geral Adjunta, na Procuradoria Geral do Município, nos dias 19/02/2026 a 28/02/2026, em virtude de férias do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 346 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o Processo RBSEI nº 0107.001727/2026-47, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, Aparecido Almeida Frazao, matrícula nº 710255-2, do cargo de Merendeira Zona Urbana QE, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Merendeira Zona Urbana QE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 26 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

Joabe Lira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 347 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o Processo RBSEI nº 0107.001496/2026-76, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, Wesley Carvalho Souza, matrícula nº 716396-1, do cargo de Assistente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Assistente Escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

Joabe Lira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 348 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o Processo RBSEI nº 0107.001214/2026-27, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, Lisandra Martins Vieira, matrícula nº 710663-2, do cargo de Assistente de Creche QE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Assistente de Creche QE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

Joabe Lira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 349 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o Processo RBSEI nº 0103.000246/2026-76, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Suzana Ribeiro Brandão, matrícula nº 716418-1, do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Técnico em Gestão Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

Joabe Lira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 350 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso V do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o Processo RBSEI Nº 0107.007289/2025-32, RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Prof. Da Edu. Inf. Pré Escola, ocupado por Nilcileide Maciel de Aguiar, matrícula nº 712304-1, em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 351 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o Processo RBSEI nº 0103.000220/2026-02, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, João Victor Silva, matrícula nº 716431-1, do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Técnico em Gestão Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 08 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

Joabe Lira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 352 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0110.002810/2026-47, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Samara Nogueira de Oliveira, do cargo em comissão, lotada no Departamento de Infraestrutura Predial, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada por meio do Decreto nº 651 de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 353 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0110.002810/2026-47, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Izabel Cristina Lessa, do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Contratos, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada por meio do Decreto nº 1.552 de 03 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 354 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o Processo Rbsei nº 0110.002810/2026-47, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Débora da Silva Coimbra, para exercer o cargo em comissão de Gestora da Unidade de Referência da Atenção Primária Valdeiza Valdez, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 5.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.037 de 27 de fevereiro de 2025, bem como, o Decreto nº 2.460 de 20 de julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 355 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o Processo Rbsei nº 0110.002810/2026-47,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriel Silva Santiago, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gestão da Execução, no Departamento de Contratos, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 356 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o Processo Rbsei nº 0110.002810/2026-47, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Denise Suotniski de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Contratos, na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 5.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 647 de 13 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 357 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0121.000132/2026-23, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o Decreto nº 328 de 24 de fevereiro de 2026, que designou o Diretor de Previdência, Cicero Jean de Almeida Rocha, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Diretor de Administração e Finanças e Gestor de Investimentos, no Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 358 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 22, de 08 de janeiro de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o Processo Rbsei nº 0112.003661/2026-56 **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Rayner Biths de Lima Lima, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 5.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.918 de 13 de outubro de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 80/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Processo Rbsei nº 0121.000132/2026-23,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 76, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.211, de 25 de fevereiro de 2026, página 144.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Joabe Lira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 77/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.419, de 20 de dezembro de 2021, que concede 05 (cinco) dias de folga aos servidores públicos municipais que completarem o ciclo máximo de doações de sangue no período de 12 (doze) meses; Considerando a comprovação do cumprimento do ciclo máximo de doações, mediante certificado emitido pelo Hemocentro competente, nos termos do art. 1º, inciso VI, da referida Lei; Considerando a anuência da Administração quanto à conveniência e oportunidade do gozo no período solicitado; Considerando o Processo Rbsei nº 0105.000044/2026-95, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Oscar Vareda Moreira Neto, matrícula nº 715623-1, ocupante do cargo de Auditor Municipal de Controle Interno, 05 (cinco) dias de folga, no período de 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026, com retorno às atividades no dia 09 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 2.419/2021.

Art. 2º A folga ora concedida não implicará qualquer prejuízo à remuneração ou às demais vantagens do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Joabe Lira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 78/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Processo Rbsei nº 0129.000146/2026-21, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do Chefe do Gabinete Militar Municipal e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, Ezequiel de Oliveira Bino, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2026, para tratar de interesse particular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Joabe Lira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 79/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Processo Rbsei nº 0106.000368/2026-27, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador-Adjunto da Procuradoria Geral do Município, James Antunes Ribeiro Aguiar, nos dias 19/02/2026 a 28/02/2026, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Joabe Lira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA Nº 83, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 284 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Contrato nº 050/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa J. V. MEDIC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 55.819.128/0001-73, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 074/2025 — CPL02/PMRB, Processo SEI nº 0107.000065/2025-13 e 0112.002726/2026-81, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo – material didático pedagógico e higiene pessoal, objetivando o atendimento das Unidades Educativas da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: José Antônio Costa Mendes, Matrícula nº 714543-3;
Fiscal Titular: Wedson de Oliveira Crispim – Matrícula nº 703082-1;
Fiscal Substituto: Joice Carvalhosa dos Santos – Matrícula: 717924-1.

Art.2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art.3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto
Secretária Municipal de Educação, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA Nº 84, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 284 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Contrato nº 054/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa G. C. S. MARLIERE LTDA, inscrita no CNPJ: 07.821.768/0001-75, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 074/2025 – CPL02/PMRB, Processo SEI nº 0107.000065/2025-13 e 0112.002775/2026-19, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo – material didático pedagógico e higiene pessoal, objetivando o atendimento das Unidades Educativas da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: José Antônio Costa Mendes, Matrícula nº 714543-3;
Fiscal Titular: Wedson de Oliveira Crispim – Matrícula nº 703082-1;
Fiscal Substituto: Joice Carvalhosa dos Santos – Matrícula: 717924-1.

Art.2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art.3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto
Secretária Municipal de Educação, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 284 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Contrato nº 052/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa SCALABRIN BRAZIL CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 27.248.693/0001-92, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 074/2025 – CPL02/PMRB, Processo SEI nº 0107.000065/2025-13 e 0112.002772/2026-03, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo material didático pedagógico e higiene pessoal, objetivando o atendimento das Unidades Educativas da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: José Antônio Costa Mendes, Matrícula nº 714543-3;

Fiscal Titular: Wedson de Oliveira Crispim – Matrícula nº 703082-1;

Fiscal Substituto: Joice Carvalhosa dos Santos – Matrícula: 717924-1.

Art.2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art.3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto
Secretária Municipal de Educação, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA Nº 86, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 284 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Contrato nº 055/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa T. C. OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.297.274/0001-43, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 074/2025 – CPL02/PMRB, Processo SEI nº 0107.000065/2025-13 e 0112.002778/2026-35, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo material didático pedagógico e higiene pessoal, objetivando o atendimento das Unidades Educativas da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: José Antônio Costa Mendes, Matrícula nº 714543-3;

Fiscal Titular: Wedson de Oliveira Crispim – Matrícula nº 703082-1;

Fiscal Substituto: Joice Carvalhosa dos Santos – Matrícula: 717924-1.

Art.2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art.3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto
Secretária Municipal de Educação, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA Nº 87, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 284 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Contrato nº 049/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa STAR CO-

MÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.252.941/0001-36, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 074/2025 – CPL02/PMRB, Processo SEI nº 0107.000065/2025-13 e 0112.002725/2026-11, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo – material didático pedagógico e higiene pessoal, objetivando o atendimento das Unidades Educativas da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: José Antônio Costa Mendes, Matrícula nº 714543-3;

Fiscal Titular: Wedson de Oliveira Crispim – Matrícula nº 703082-1;

Fiscal Substituto: Joice Carvalhosa dos Santos – Matrícula: 717924-1.

Art.2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art.3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto

Secretária Municipal de Educação, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**

PORTARIA Nº 88, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 284 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Contrato nº 053/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 41.836.567/0001-80, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 074/2025 – CPL02/PMRB, Processo SEI nº 0107.000065/2025-13 e 0112.002774/2026-46, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo – material didático pedagógico e higiene pessoal, objetivando o atendimento das Unidades Educativas da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: José Antônio Costa Mendes, Matrícula nº 714543-3;

Fiscal Titular: Wedson de Oliveira Crispim – Matrícula nº 703082-1;

Fiscal Substituto: Joice Carvalhosa dos Santos – Matrícula: 717924-1.

Art.2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art.3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto

Secretária Municipal de Educação, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**

PORTARIA Nº 89, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 284 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Contrato nº 056/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 39.905.061/0001-33, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 074/2025 – CPL02/PMRB, Processo SEI nº 0107.000065/2025-13 e 0112.002811/2026-17, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo – material didático pedagógico e higiene pessoal, objetivando o atendimento das Unidades Educativas da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: José Antônio Costa Mendes, Matrícula nº 714543-3;

Fiscal Titular: Wedson de Oliveira Crispim – Matrícula nº 703082-1;

Fiscal Substituto: Joice Carvalhosa dos Santos – Matrícula: 717924-1.

Art.2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19

de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art.3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto

Secretária Municipal de Educação, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**

PORTARIA Nº 90, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 284 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Contrato nº 046/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa A. A. SOUZA – EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.873.300/0001-34, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 074/2025 – CPL02/PMRB, Processo SEI nº 0107.000065/2025-13 e 0112.002722/2026-92, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo – material didático pedagógico e higiene pessoal, objetivando o atendimento das Unidades Educativas da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: José Antônio Costa Mendes, Matrícula nº 714543-3;

Fiscal Titular: Wedson de Oliveira Crispim – Matrícula nº 703082-1;

Fiscal Substituto: Joice Carvalhosa dos Santos – Matrícula: 717924-1.

Art.2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art.3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto

Secretária Municipal de Educação, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**

PORTARIA Nº 91, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 284 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Contrato nº 051/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa J. S. CORDEIRO – EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.255.882/0001-00, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 074/2025 – CPL02/PMRB, Processo SEI nº 0107.000065/2025-13 e 0112.002727/2026-54, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo – material didático pedagógico e higiene pessoal, objetivando o atendimento das Unidades Educativas da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: José Antônio Costa Mendes, Matrícula nº 714543-3;

Fiscal Titular: Wedson de Oliveira Crispim – Matrícula nº 703082-1;

Fiscal Substituto: Joice Carvalhosa dos Santos – Matrícula: 717924-1.

Art.2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art.3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto

Secretária Municipal de Educação, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME****PORTARIA Nº 92, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026****A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 284 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.****RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Contrato nº 047/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.869.791/0001-03, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 074/2025 – CPL02/PMRB, Processo SEI nº 0107.000065/2025-13 e 0112.002723/2026-65, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo – material didático pedagógico e higiene pessoal, objetivando o atendimento das Unidades Educativas da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: José Antônio Costa Mendes, Matrícula nº 714543-3;

Fiscal Titular: Wedson de Oliveira Crispim – Matrícula nº 703082-1;

Fiscal Substituto: Joice Carvalhosa dos Santos – Matrícula: 717924-1.

Art.2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art.3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto

Secretária Municipal de Educação, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME****PORTARIA Nº 93, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026****A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 284 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.****RESOLVE:**

Art.1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Contrato nº 048/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa R. S. MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.650.136/0001-96, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 074/2025 – CPL02/PMRB, Processo SEI nº 0107.000065/2025-13 e 0112.002724/2026-38, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo – material didático pedagógico e higiene pessoal, objetivando o atendimento das Unidades Educativas da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: José Antônio Costa Mendes, Matrícula nº 714543-3;

Fiscal Titular: Wedson de Oliveira Crispim – Matrícula nº 703082-1;

Fiscal Substituto: Joice Carvalhosa dos Santos – Matrícula: 717924-1.

Art.2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art.3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto

Secretária Municipal de Educação, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME****PORTARIA Nº 94, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026****A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 284 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.****RESOLVE:**

Art.1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Contrato nº 040/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa F M TERCEI-

RIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.345.453/0001-67, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 060/2021, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica da Secretaria Municipal de Educação – SEME, no Município de Rio Branco/AC.

Gestor Titular: Paula Valéria de Oliveira Moura – Matrícula: 709978-1;

Fiscal Titular: Melissa Rebeca Pereira dos Santos – Matrícula: 710528-1;

Fiscal Substituto: Tatiane Stefanny Alves Guedes – Matrícula: 710494-2.

Art.2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art.3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto

Secretária Municipal de Educação, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME****PORTARIA Nº 95, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026****A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 284 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.****RESOLVE:**

Art.1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Contrato nº 153/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa GOLD SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.764.609/0001-62, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 084/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial Noturna Desarmada, de forma contínua, com o intuito de proteger as dependências das Unidades Escolares Municipais (Urbanas e Rurais) e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: Paula Valéria de Oliveira Moura – Matrícula: 709978-1;

Fiscal Titular: Melissa Rebeca Pereira dos Santos – Matrícula: 710528-1;

Fiscal Substituto: Tatiane Stefanny Alves Guedes – Matrícula: 710494-2.

Art.2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art.3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto

Secretária Municipal de Educação, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME****PORTARIA Nº 96, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026****A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 284 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.****RESOLVE:**

Art.1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Contrato nº 064/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa NORTEXPRESS TRANSPORTES SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.140.110/0001-75, oriundo do Pregão SRP nº 126/2020, tendo como objeto a prestação de serviços de mão de obra (monitores de alunos), para atender às necessidades do transporte escolar no Município de Rio Branco, bem como às atividades administrativas desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: Paula Valéria de Oliveira Moura – Matrícula: 709978-1;

Fiscal Titular: Melissa Rebeca Pereira dos Santos – Matrícula: 710528-1;

Fiscal Substituto: Tatiane Stefanny Alves Guedes – Matrícula: 710494-2.

Art.2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art.3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto
Secretária Municipal de Educação, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**

PORTARIA Nº 97, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 284 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Contrato nº 001/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-08, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de Agente de Portaria Diurno, para atender às demandas das dependências das Unidades Escolares Municipais (Urbanas e Rurais) e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: Paula Valéria de Oliveira Moura – Matrícula: 709978-1;
Fiscal Titular: Melissa Rebeca Pereira dos Santos – Matrícula: 710528-1;
Fiscal Substituto: Tatiane Stefanny Alves Guedes – Matrícula: 710494-2.

Art.2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art.3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto
Secretária Municipal de Educação, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**

PORTARIA Nº 98, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 284 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como executores do Contrato nº 052/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.090.759/0001-63, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: Paula Valéria de Oliveira Moura – Matrícula: 709978-1;
Fiscal Titular: Melissa Rebeca Pereira dos Santos – Matrícula: 710528-1;
Fiscal Substituto: Tatiane Stefanny Alves Guedes – Matrícula: 710494-2.

Art.2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art.3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto
Secretária Municipal de Educação, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**

PORTARIA Nº 99, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 284 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Contrato nº 067/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa ASA – AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.815.892/0001-03, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 051/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviço de roço mecanizado por posto nos 1º e 2º Distritos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: Paula Valéria de Oliveira Moura – Matrícula: 709978-1;
Fiscal Titular: Melissa Rebeca Pereira dos Santos – Matrícula: 710528-1;
Fiscal Substituto: Tatiane Stefanny Alves Guedes – Matrícula: 710494-2.

Art.2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art.3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto
Secretária Municipal de Educação, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**

PORTARIA Nº 100, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 284 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Contrato nº 052/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa ASA – AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.815.892/0001-03, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 184/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito das unidades educativas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEME/RBC.

Gestor Titular: Paula Valéria de Oliveira Moura – Matrícula: 709978-1;
Fiscal Titular: Melissa Rebeca Pereira dos Santos – Matrícula: 710528-1;
Fiscal Substituto: Tatiane Stefanny Alves Guedes – Matrícula: 710494-2.

Art.2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art.3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto
Secretária Municipal de Educação, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**

PORTARIA Nº 101, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 284 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLVE:

Art.1º – Designar a servidora Anny Suedy Pinheiro Freitas, matrícula nº 704017, para exercer, interinamente, a função de Diretora da Creche Municipal Sorriso de Criança, durante a ausência da titular Emmilli Jeane Matos de Oliveira, por motivo de atestado médico, pelo período de 17 de fevereiro a 18 de maio de 2026.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2026.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAYANE CAMILA DE SOUZA BANDEIRA PINTO
Secretária Municipal de Educação, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
– SEINFRA**

PORTARIA Nº 41, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no exercício dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025, e em atenção ao disposto no Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021, bem como nas demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para atuarem como GESTOR TITULAR, GESTOR SUBSTITUTO, FISCAL TITULAR e FISCAL SUBSTITUTO do Contrato e seus eventuais Termos Aditivos, celebrados por esta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada, consoante os dados a seguir: PROCESSO Nº 0107.000522/2025-90 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATO Nº: 01070015/2025

CONTRATADA: ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Rua Carneiro Leão, Nº 120, Bairro Ivete Vargas, CEP:69.900.193, Rio Branco – Acre, objeto da matrícula nº 100206340147001, para abrigar as instalações da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e determinados setores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Gestor(a) Titular: Fabiana Sales de Souza – Matrícula nº709746

Gestor(a) Substituto: Jose Gonçalves de Arruda – Matrícula nº712967

Fiscal Titular: Wilmiton Hernandes Aguiar Luz – Matrícula nº713791

Fiscal Substituto(a): Antônio de Moura Freitas – Matrícula nº713651

Art. 2º – Compete ao Fiscal e Gestor do Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando o cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

III – Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades ou necessidade de adoção de providências;

IV – Exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

V – Emitir relatórios técnicos e pareceres sempre que solicitado;

VI – Adotar providências para aplicação de penalidades, se for o caso;

VII – Controlar prazos contratuais, vencimentos de garantias e seguros, prazos de entrega, entre outros.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Decreto nº 03/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
– SEINFRA**

PORTARIA Nº 42, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no exercício dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025, e em atenção ao disposto no Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021, bem como nas demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para atuarem como GESTOR TITULAR, GESTOR SUBSTITUTO, FISCAL TITULAR e FISCAL SUBSTITUTO do Contrato e seus eventuais Termos Aditivos, celebrados por esta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada, consoante os dados a seguir: PROCESSO Nº 0107.001388/2025-85 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 01070055/2023

CONTRATADA: IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: Locação de imóvel localizado na BR 364, Estrada do Aeroporto, KM 05, SETOR C, Distrito Industrial, neste Município, com objetivo de acomodar os bens e itens familiares novos adquiridos através do projeto recomeço para Família”.

Gestor(a) Titular: Fabiana Sales de Souza – Matrícula nº709746

Gestor(a) Substituto: Jose Gonçalves de Arruda – Matrícula nº712967

Fiscal Titular: Wilmiton Hernandes Aguiar Luz – Matrícula nº713791

Fiscal Substituto(a): Antônio de Moura Freitas – Matrícula nº713651

Art. 2º – Compete ao Fiscal e Gestor do Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando o cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

III – Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades ou necessidade de adoção de providências;

IV – Exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

V – Emitir relatórios técnicos e pareceres sempre que solicitado;

VI – Adotar providências para aplicação de penalidades, se for o caso;

VII – Controlar prazos contratuais, vencimentos de garantias e seguros, prazos de entrega, entre outros.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Decreto nº 03/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI**

PORTARIA INTERNA Nº. 009 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 783, de 19 de fevereiro de 2025.

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular: Francisco Edson Freitas de Oliveira

Fiscal Titular: Francisco Eneyson Santos da Silva Oliveira

Fiscal Substituto: Eujames Rodrigues Saraiva

Nº. do Contrato: 01140023/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP – nº 11/2024

Contratado: Policarpo & Zanatta LTDA.

Objeto: Empresa especializada no fornecimento de material de consumo (gelo em barra) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de maio de 2024

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2026

Art. 2º – Fica revogada a Portaria Interna nº 011, publicada no Diário Oficial nº 13.972.

Art. 3º – Fica garantido ao Fiscal do Contrato e seu substituto, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.

Registre-se,

Publique-Se,

Cumpra-Se.

Tony da Rocha Roque

Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI

Decreto nº. 783/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI**

PORTARIA INTERNA Nº. 010 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 783, de 19 de fevereiro de 2025.

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular: Francisco Edson Freitas de Oliveira

Fiscal Titular: Francisco Eneyson Santos da Silva Oliveira

Fiscal Substituto: Eujames Rodrigues Saraiva

Nº. do Contrato: 01140030/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP – nº 07/2024

Contratado: L.N. MOTA EIRELI

Objeto: Empresa especializada em fornecimento de madeira bruta e beneficiada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de junho de 2024

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2026

Art. 2º – Fica revogada a Portaria Interna nº 009, publicada no Diário Oficial nº 13.970.

Art. 3º – Fica garantido ao Fiscal do Contrato e seu substituto, amplo e irrestrito acesso

so aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.

Registre-se,
Publique-Se,
Cumpra-Se.

Tony da Rocha Roque

Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 783/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI

PORTARIA INTERNA Nº. 011 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº783, de 19 de fevereiro de 2025.

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular: Francisco Edson Freitas de Oliveira

Fiscal Titular: Francisco Eneyson Santos da Silva Oliveira

Fiscal Substituto: Eujames Rodrigues Saraiva

Nº. do Contrato: 01140013/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 159/2023

Contratado: Wagner e Silva Ltda

Objeto: Empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com e sem reposição de peças, de forma contínua, em aparelhos de ar-condicionado (modelo split) e frigobares, para atender a Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de fevereiro de 2024

Vigência do Contrato: 06 de fevereiro de 2026

Art. 2º – Fica revogada a Portaria Interna nº 018, publicada no Diário Oficial nº 13.972.

Art. 3º – Fica garantido ao Fiscal do Contrato e seu substituto, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Tony da Rocha Roque

Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 783/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI

PORTARIA INTERNA Nº. 012 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 783, de 19 de fevereiro de 2025.

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular: Francisco Edson Freitas de Oliveira

Fiscal Titular: Francisco Eneyson Santos da Silva Oliveira

Fiscal Substituto: Eujames Rodrigues Saraiva

Nº. do Contrato: 01140015/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11 / 2024

Contratado: A A C ROCHA

Objeto: Empresa especializada em fornecimento de material de consumo (água mineral 20L) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de maio de 2025

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2026

Art. 2º – Fica revogada a Portaria Interna nº 068, publicada no Diário Oficial nº 14.021

Art. 3º – Fica garantido ao Fiscal do Contrato e seu substituto, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.

Registre-se,
Publique-Se,
Cumpra-Se.

Tony da Rocha Roque

Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 783/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI

PORTARIA INTERNA Nº. 012 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 783, de 19 de fevereiro de 2025.

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular: Francisco Edson Freitas de Oliveira

Fiscal Titular: Francisco Eneyson Santos da Silva Oliveira

Fiscal Substituto: Eujames Rodrigues Saraiva

Nº. do Contrato: 01140015/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11 / 2024

Contratado: A A C ROCHA

Objeto: Empresa especializada em fornecimento de material de consumo (água mineral 20L) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de maio de 2025

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2026

Art. 2º – Fica revogada a Portaria Interna nº 068, publicada no Diário Oficial nº 14.021

Art. 3º – Fica garantido ao Fiscal do Contrato e seu substituto, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.

Registre-se,
Publique-Se,
Cumpra-Se.

Tony da Rocha Roque

Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 783/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Beto de Lima, do cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-1, nomeado através da Portaria Nº 073, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze

Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Pedro Enrique Benitez Marino Souza, do cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-1, nomeado através da Portaria Nº 267, de 12 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze

Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Jaine Feitosa Contreira, do cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2, nomeada através da Portaria Nº 76, de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar João Maia Filho, do cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2, nomeado através da Portaria Nº 58, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Humberto Silva de Oliveira, do cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-3, nomeado através da Portaria Nº 185, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Veríssimo Michel Martins Dias, do cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-3, nomeado através da Portaria Nº 031, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Roselane Cristina Monteiro Moreira Melo, do cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-4, nomeada através da Portaria Nº 049, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 17, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Mariane Brígido de Castro Apurinã, do cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-4, nomeada através da Portaria Nº 290, de 04 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Mirleyne Cristhyne dos Santos Xavier, do cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-4, nomeada através da Portaria Nº 292, de 04 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 19, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Emiliana Augusta Maia de Faria, do cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-5, nomeada através da Portaria Nº 497, de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Manoel Jovino Alves de Freitas, do cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-3, nomeado através da Portaria Nº 340, de 30 de abril 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 21, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Valtemir Alencar da Silva Júnior, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 22, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Beto de Lima, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 23, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pedro Enrique Benitez Marino Souza, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 24, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Jaine Feitosa Contreira, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear João Maia Filho, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 26, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Humberto Silva de Oliveira, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 27, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Veríssimo Michel Martins Dias, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 28, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Mariane Brígido de Castro Apurinã, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 29, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Roselane Cristina Monteiro Moreira Melo, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 30, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Mirleyne Cristhyne dos Santos Xavier, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 31, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Emiliana Augusta Maia de Faria, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 32, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Paola Morais de Lima, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 33, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Luís Fernando de Souza, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 34, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Sarah Maryana Gomes de Lacerda, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 41, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Francivane Rabelo de Souza Oliveira, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 42, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Izabel Cristina Lessa, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 43, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear José Guilherme Ruiz Ferreira, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 01100254/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022

PROCESSO CEL/PMRB Nº 210/2022

PROCESSO Nº 10707/2022

Partes: Pela Contratante Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e V.C.P DAVILA LTDA – CNPJ: 26.909.991/0001-13.

Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de transporte, com condutor, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, nos quantitativos definidos na cláusula própria e anexo I do contrato, conforme especificações contidas no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 070/2022, que é parte integrante deste instrumento, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

Objeto do Aditivo: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE, onde o valor do Item 1 passa de R\$ 8.943,38 (Oito mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), para R\$ 9.269,51 (Nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), referente ao Item 3 o valor passa de R\$ 5.874,13 (Cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e treze centavos) para R\$ 6.088,33 (Seis mil, e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) perfazendo o valor total do aditivo o montante de R\$ 549.593,88 (Quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), bem como a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, com início dia 26/12/2025 e término dia 25/12/2026. Por este Termo Aditivo a SEMSA pagará a importância global de R\$ 549.593,88 (Quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). Programa de Trabalho: 2293.0000 – (Manutenção de Atendimento Assistencial Básico), 2295.0000 – (Fortalecimento e Aperfeiçoamento à Gestão das Ações de Serviços de Saúde), 2294.0000 – (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde) e 2144.0000 – (Gestão do Conselho Municipal de Saúde – Atenção)

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outras Serviços de Terceiros.

Fonte de Recurso: 1500 Recurso Próprio e 1600 SUS.

Data da Assinatura: 23/12/2025

Contratante: Rennan Bitths de Lima Lima

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 07/2025

Contratada: V.C.P DAVILA LTDA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 01100216/2024

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2023

PROCESSO Nº 28888/2021

PROCESSO SEI Nº 0110.009955/2025-68

Partes: Pela Contratante Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e GABRO CONSTRUÇÃO EIRELI – ME – cnpj: nº 31.972.314/0001-80.

Objeto de Contrato: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE III, Localizada na Estrada do Mutum/ Rua Maçaranduba, s/nº no Bairro Alto Alegre, Município De Rio Branco – Acre, referente ao Convênio nº 84317.2050001/21-011 com o Fundo Nacional de Saúde.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias, conforme solicitação – SEINFRA-DFGOC doc. RBSEI nº 0502707, com amparo legal previsto no art. 57, inciso II lei nº 8.666/93, nos seguintes moldes:

A) Vigência: início em 26/02/2026 a 27/05/2026

B) Execução: de 04/01/2026 a 04/04/2026

Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 1417.00 (Infraestrutura e modernização do sistema municipal de saúde);

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e instalações);
Fonte de Recursos: 1500 RP – 1601 SUS investimento.
Data da Assinatura: 13/01/2026

Contratante: Rennan Bitths de Lima Lima
Contratada: Thiago Nascimento Melo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 01100290/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 6035/2022

Partes: Pela Contratante Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Labnorte Cirúrgica E Diagnóstico Importação E Exportação Ltda – cnpj: nº 03.033.345/0001-30.

Objeto do contrato: O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente na Locação de Imóvel para Instalação da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 01100290/2023, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 28/01/2026 até 27/01/2027, tendo como base a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, com amparo legal previsto no inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Tendo como valor mensal a importância de R\$ 18.624,90(dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do presente Termo Aditivo o montante de R\$ 223.498,80(duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Programa de Trabalho: 2293.0000 Atendimento Assistencial Básico

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros (Pessoas Jurídica)

Fonte de Recursos: 1500 RP – 1600 SUS

Data da Assinatura: 19/01/2026

Contratante: Rennan Bitths de Lima Lima
Contratada: Ozanan Fidelis De Almeida

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 01100017/2024

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023

PROCESSO Nº 28029/2021

PROCESSO RBSEI Nº 0110.005123/2025-67

Partes: Pela Contratante Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Az Comércio, Serviços E Representação Imp. Exp. Ltda – cnpj: nº 08.078.762/0001-12.

Objeto do contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma da UBS Francisco Eduardo Paiva, localizado na rua Amoty Pascoal, nº 722, Rui Lino III, Cep 69.919.862, Rio Branco – Acre, em conformidade com o Projeto Básico e tpdas as demais especificações, contidas nos anexos do edital.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Despacho Nº 115/2025 SEMSA-DL-ATO, com amparo legal previsto no Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos seguintes moldes: a) Vigência: início em 21/01/2026 a 22/03/2026.

Programa de Trabalho: 1417.00 Infraestrutura e Modernização do Sistema Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – (Obras e Instalações)

Fonte de Recursos: 1500 RP – 1601 SUS investimento

Data da Assinatura: 19/01/2026

Contratante: Rennan Bitths de Lima Lima
Contratada: Sôstenis Da Silva Taumaturgo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 01100341/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO Nº 3933/2023

PROCESSO RBSEI Nº 0110.010172/2025-29

Partes: Pela Contratante Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Euro Construções Ltda – cnpj: nº 05.687.069/0001-59. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma da USF Raimunda Dionísio, no bairro João Paulo, Rio Branco – Acre.

Objeto do aditivo: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Despacho Nº 38/2025 SEMSA-DOB, com amparo legal previsto no Art. 57, 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos seguintes moldes:

a) Vigência: início em 10/01/2026 a 10/05/2026.

Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 1417.00 (Infraestrutura e modernização do sistema municipal de saúde);

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e instalações);

Fonte de Recursos: 1600 – SUS.

Data da Assinatura: 09/01/2026

Contratante: Rennan Bitths de Lima Lima
Contratada: Maykon Barros Pereira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 01100342/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 20225/2022

PROCESSO SEI Nº 0110.009728/2025-86

Partes: Pela Contratante Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Pc Maia Oliveira Construções, importação, exportação Ltda – cnpj: nº 08.693.601/0001-39.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de reforma da USF mariano gonzaga, no bairro laelia alcantara, riobranco – acre.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme despacho nº 29/2025 SEMSA-DOB, com amparo legal previsto no art. 57, inciso II lei nº 8.666/93, nos seguintes moldes vigência: início em 07/01/2026 a 07/05/2026.

Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 1417.00 (Infraestrutura e modernização do sistema municipal de saúde);

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e instalações);

Fonte de Recursos: 1500 RP – 1601 SUS investimento – 2601 SUS investimento.

Data da Assinatura: 07/01/2026

Contratante: Rennan Bitths de Lima Lima
Contratada: Paulo Cesar Maia Oliveira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 01100217/2024

CONCORRÊNCIA Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

PROCESSO Nº 18.953/2023

PROCESSO RBSEI Nº 0110.010161/2025-35

Partes: Pela Contratante Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e EURO CONTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 05.687.069/0001-59.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Construção da UBS Pote II, no bairro Panorama, Rio Branco – Acre.

Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência pelo período 180 (Cento e oitenta) dias e execução pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme Justificativa do fiscal de obras da SEINFRA através do Despacho nº 9/2026 (RBSEI nº 0646955), com amparo legal previsto no Art. 57, §1, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos seguintes moldes:

A) Vigência: início em 20/02/2026 a 19/08/2026

B) Execução: início em 05/12/2025 a 04/05/2026.

Programa de Trabalho: 1417.00 – (Imfraestrutura e Modernização do sistema municipal de saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

Fonte de Recurso: 1500 Recurso Próprio e 1601 Trans. Fundo a fundo – SUS Proveniente Gov. Federal – bloco estrutura.

Data da Assinatura: 19/02/2026.

Contratante: Rennan Bitths de Lima Lima
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 07/2025
Contratada: Maykon Barros Pereira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 01100547/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 18574/2023

PROCESSO RB SEI Nº 0110.009911/2025-92

Partes: Pela Contratante Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e RM TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 18.818.216/0001-24.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção de unidade básica de saúde, porte II, no bairro esperança III (vila betel), no município de Rio Branco-Acre.

Objeto do Aditivo: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo vigência pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias e execução pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme solicitação de Termo Aditivo (doc. nº 0578160) e Ofício N 1609/2025 SEINFRA-SEC, com amparo legal previsto no Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos seguintes moldes: de Saúde) a) Vigência: início em 10/02/2026 a 10/07/2026 b) Execução: início em 08/12/2025 a 07/05/2026.

Programa de Trabalho: 1417.00 – (Infraestrutura e Modernização do sistema municipal de saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

Fonte de Recurso: 1500 Recurso Próprio e 1601 Trans. Fundo a fundo – SUS Proveniente Gov. Federal – bloco estrutura.

Data da Assinatura: 09/02/2026.

Contratante: Rennan Biths de Lima Lima

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 07/2025

Contratada: Luiz Fernando Bezerra Do Nascimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

COTAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO RBSEI Nº 0110.004748/2025-07

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por meio do Departamento de Licitações, torna pública a presente intenção de compra com a finalidade de subsidiar a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente. Esta iniciativa observa a legislação vigente, em especial o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e demais normas legais pertinentes. A medida visa garantir a publicidade e a transparência dos atos administrativos, bem como ampliar o levantamento de preços praticados no mercado para a comprovação da vantajosidade da contratação. OBJETO: As propostas poderão ser apresentadas em papel timbrado da empresa ou por formulário padrão fornecido por esta Secretaria, mediante solicitação via e-mail. As propostas devem conter: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, prazo de entrega, validade mínima da proposta de 180 (cento e oitenta) dias, além dos nomes e CPFs do administrador e do responsável pelo envio da proposta. DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: As cotações deverão ser encaminhadas até às 14h00 do dia 03/02/2026, para o e-mail: cotacoes.compras.semsa@riobranco.ac.gov.br e/ou semsacotacoes@gmail.com.

Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos através dos e-mails fornecidos acima, ou por pelo telefone (68) 3212-7493, em horário comercial.

Ressalta-se que esta intenção de compra possui caráter estimativo e não implica obrigação de contratação por parte da Administração, nos termos da legislação vigente.

Rio Branco – AC, 26/02/2026

Ruan Hassler S. de Melo

Gerente do Departamento de Licitações

Decreto nº 632/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL – SMCC
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº. 016/2025 – CPL 01/PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, em atenção ao 71, in-

ciso IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, HOMOLOGO o processo licitatório referente à Concorrência Eletrônica Nº. 016/2025 – CPL 01/PMRB, Processo Administrativo 071/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de desarenador na Estação de Tratamento de Água 2 (ETA 2) para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, por intermédio da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, sob a Gerência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, e o ADJUDICO em favor da Empresa DIM BEL CONSTRUTORA, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.200.279/0001-61, com valor de R\$ 6.670.000,0000 (Seis milhões, seiscentos e setenta mil reais).
Rio Branco – AC, 24 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO LIMA RODRIGUES

Diretor Presidente – em exercício – SAERB

Decreto Municipal nº 267/2026

TEN. CEL. BM CLÁUDIO FALCÃO DE SOUSA

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Decreto Municipal nº 008/2025

ANTONIO CID RODRIGUES FERREIRA

Secretário da SEINFRA

Decreto Municipal nº 003/2025

VALTIM JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal da Casa Civil

Decreto Municipal nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
GABINETE DO SECRETÁRIO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2024

Processo: nº 2024.02.000675

Das Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Associação Família Azul do Acre – AFAC.

Objeto: Custeio para as ações da Associação Família Azul do Acre – AFAC.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Lei Federal de nº 13.204, de 14/12/2015 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentária anual do Município vigente, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, e demais legislações correlatadas vigentes.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência prorrogada de 31 de novembro de 2026 a 30 de junho de 2026

acrescidos de mais 60(sessenta) dias para apresentação da prestação de contas finais.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.011.602.10.301.0503.1287.

0002 (Associação Família Azul do Acre – AFAC).

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00 (Contribuições)

Fonte de Recurso: 1500

Signatária Concedente: Município de Rio Branco, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Rennan Biths de Lima Lima.

Signatária Conveniente: Associação Família Azul do Acre – AFAC, representado pela sua Presidente, a Senhora Heloneida da Gama Pereira.

Rennan Biths de Lima Lima

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03

AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026 – CPL03

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo – Produtos de Higiene Bucal, objetivando o atendimento das Unidades Educativas da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Propostas: Serão recebidas até às 10h (horário de Brasília), do dia 12/03/2026, quando terá início a disputa da licitação, no sistema eletrônico: www.compras.gov.br, através do número 90017/2026, UASG: 980139.

Edital: Disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.compras.gov.br, <http://cpl.riobranco.ac.gov.br> e <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 281, Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-664.

Rio Branco – AC, 23 de fevereiro de 2026.

Erick Silva de Oliveira

Secretário Adjunto de Licitações

Decreto nº 42 de 07 de janeiro de 2025